



**REDAÇÃO FINAL - CCJCR.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR**

Presidente - Vereadora ELAINE WAGNER - PSC

Relator - Vereador HENRIQUE AMAZONAS PAGANI DANTAS - MDB

Secretário - Vereador ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO BRASIL

Membro - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES - PSDB



ASSUNTO – REDAÇÃO FINAL AUTÓGRAFO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DESTE PODER NOS TERMOS DO ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 007/1993 E ARTS. 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 305/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 4 de setembro do ano de 2023.

TEXTO FINAL - AUTÓGRAFO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Autógrafo de Resolução nº 01/2023 é de origem do Projeto de Resolução nº 01/2023, o qual objetiva regulamentar as diárias dos servidores da Câmara de Medicilândia.

O projeto acima foi apresentado em plenário legislativo, e nos termos regimentais encaminhado para avaliação das comissões competentes. Matéria passou pelo crivo das comissões competentes e após foi levado ao crivo do duto plenário, sendo aprovado em sessão ordinária de 4/08/2023.

Projeto aprovado e no cumprimento do artigo 234 e seus parágrafos foi a matéria remetida à Comissão de Constituição e Justiça CCJCR para adequação vernacular. Ressaltando que a proposição foi aprovada na íntegra.

Mediante relato acima, esta Comissão CCJCR, conclui o texto final da proposição, a mesma atende a correlação vernacular e a boa técnica legislativa, adequando-se seu texto conforme decisão plenária.

Dito isto, o Autógrafo de Resolução nº 01/2023, encontra-se apto a ser encaminhado para promulgação e publicação da Mesa Diretora desta Casa de leis.

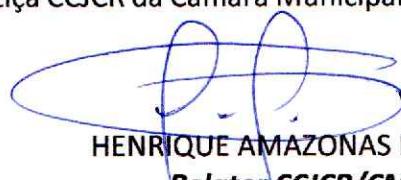
Que seja devolvido matéria à Mesa Diretora para procedimentos regimentais. É o texto final.



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Comissão de Constituição e Justiça CCJCR da Câmara Municipal, em 4 de setembro de 2023.



HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator CCJCR/CMM

Pelas conclusões:



ELAINE WAGNER
Presidente CCJCR



ELISVAN ALVES RODRIGUES
Secretário CCJCR

DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro CCJCR